



PREFEITURA DE
MANAUS
MENSAGEM Nº 026 /2020

CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"ALTERA a redação do artigo 8º da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019 e dá outras providências"**.

A propositura legislativa tem por objetivo reduzir a despesa com pessoal da Controladoria-Geral do Município – CGM no percentual de 18,54%.

Tal ação se faz necessária frente a situação de emergência ocasionada pela pandemia do COVID-19, no intuito de não comprometer as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas pela Administração Municipal, bem como, a redução da atividade econômica que se refletiu na diminuição da arrecadação de tributos pela municipalidade.

Assim, motivado pela relevância da matéria, espero a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 24 de Junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



PROJETO DE LEI Nº

/2020

ALTERA a redação do artigo 8º da
Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019
e dá outras providências

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 8º da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Os servidores ocupantes de cargo em comissão, remanejados do quadro da Semef para CGM, terão direito à percepção de Gratificação Técnica concedida da seguinte forma:

- I - simbologia DAS-3: 400 (quatrocentos) pontos;
- II - simbologia DAS-2: 300 (trezentos) pontos;
- III - simbologia DAS-1: 200 (duzentos) pontos;
- IV - simbologia CAD-3: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- V - simbologia CAD-2: 100 (cem) pontos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº: 2020 2987 2988 00003
INTERESSADO: CASA CIVIL

DESPACHO

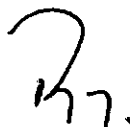
Através do Processo nº 2020/2987/2988/00003, solicita-se verificação e validação da despesa a ser realizada, referente ao Projeto de Lei que ALTERA a redação do artigo 8º da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019 e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo a redução dos pontos de Gratificação Técnica concebida aos servidores remanejados da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, ocupantes de cargos comissionados pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município - CGM.

Sendo assim, a nova proposta apresentada alterará a quantidade de pontos das gratificações técnicas, propiciando, dessa forma, um **DECRÉSCIMO** na despesa de pessoal o montante de **R\$ 574.548,49** (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Diante do exposto, sugerimos o **DEFERIMENTO** do pleito em virtude de sua grande relevância ao município.

Manaus, 01 de junho de 2020.



Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
Assessor Técnico/SUBORP



Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento
e Projetos/SUBORP/SEMEF

De acordo,



Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças
e Tecnologia da Informação, interina

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS - NOVAS ESTRUTURAS

CGM - ATUAL

CARGOS	SMB	Atual	Venc.+Rep.	GTF	Remuneração MENSAL	Remuneração (jun a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
CONTROLADOR GERAL		1	15.000,00		15.000,00	105.000,00	8.750,00	2.916,67			24.500,00	141.166,67
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO		1	14.000,00		14.000,00	98.000,00	8.166,67	2.722,22			22.866,67	131.755,56
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	4	6.615,00	4.908,00	46.092,00	322.644,00	26.887,00	8.962,33			86.038,40	444.531,73
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	1	6.615,00	4.908,00	11.523,00	80.661,00	6.721,75	2.240,58			21.509,60	111.132,93
CHEFE DE GABINETE CONTROLADOR	DAS-2	1	4.632,00	4.090,00	8.722,00	61.054,00	5.087,83	1.695,94			16.281,07	84.118,84
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-2	13	4.632,00	4.090,00	113.386,00	793.702,00	66.141,83	22.047,28			211.653,87	1.093.544,98
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	2	4.632,00	4.090,00	17.444,00	122.108,00	10.175,67	3.391,89			32.562,13	168.237,69
GERENTE	DAS-1	17	3.243,00	3.272,00	110.755,00	775.285,00	64.607,08	21.535,69			206.742,67	1.068.170,44
ASSESSOR I	CAD-3	1	2.682,00	2.454,00	5.136,00	35.952,00	2.996,00	998,67	1.170,40	1.694,00	9.587,20	52.398,27
ASSESSOR II	CAD-2	1	2.322,00	2.045,00	4.367,00	30.569,00	2.547,42	849,14	1.170,40	1.694,00	8.151,73	44.981,69
TOTAL		42			346.425,00	2.424.975,00	202.081,25	67.360,42	2.340,80	3.388,00	639.893,33	3.340.038,80

CGM - PROPOSTA

CARGOS	SMB	PROPOSTA	Venc.+Rep.	GTF	Remuneração MENSAL	Remuneração (jun a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
CONTROLADOR GERAL		1	15.000,00		15.000,00	105.000,00	8.750,00	2.916,67			24.500,00	141.166,67
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO		1	14.000,00		14.000,00	98.000,00	8.166,67	2.722,22			22.866,67	131.755,56
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	4	6.615,00	3.272,00	39.548,00	276.836,00	23.069,67	7.689,89			73.822,93	381.418,49
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	1	6.615,00	3.272,00	9.887,00	69.209,00	5.767,42	1.922,47			18.455,73	95.354,62
CHEFE DE GABINETE CONTROLADOR	DAS-2	1	4.632,00	2.454,00	7.086,00	49.602,00	4.133,50	1.377,83			13.227,20	68.340,53
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-2	13	4.632,00	2.454,00	92.118,00	644.826,00	53.735,50	17.911,83			171.953,60	888.426,93
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	2	4.632,00	2.454,00	14.172,00	99.204,00	8.267,00	2.755,67			26.454,40	136.681,07
GERENTE	DAS-1	17	3.243,00	1.636,00	82.943,00	580.601,00	48.383,42	16.127,81	19.896,80	28.798,00	154.826,93	848.633,96
ASSESSOR I	CAD-3	1	2.682,00	1.227,00	3.909,00	27.363,00	2.280,25	760,08	1.170,40	1.694,00	7.296,80	40.564,53
ASSESSOR II	CAD-2	1	2.322,00	818,00	3.140,00	21.980,00	1.831,67	610,56	1.170,40	1.694,00	5.861,33	33.147,96
TOTAL		42			281.803,00	1.972.621,00	164.385,08	54.795,03	22.237,60	32.186,00	519.265,60	2.765.490,31

DECRÉSCIMO >>>

-574.548,49